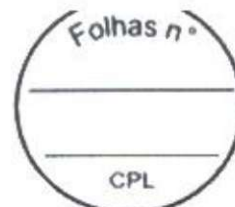




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ADORESO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pça Municipal, Cep: 78890-452
Telefone: (66) 3545-4700 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2024 CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.147.396/0001-77, estabelecida na Rua Santos Expedito, N.º 1705, Bairro Village II, Cidade de Sorriso/MT, Telefone (66)99919-8480, E-mail edenilsondias1638@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDENILSON DIAS, portador do RG n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 033/2023** e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo de prazo de vigência do contrato nº 091/2024, nos termos do artigo 6º, inciso XVII e o artigo 111º, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria de Cidade e Parecer Jurídico, bem como, em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente aditivo o novo prazo de vigência do contrato que será acrescido de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **23/01/2025 a 23/04/2025**.

(...)

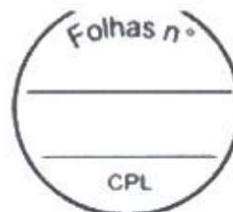
CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 6º, inciso XVII e o artigo 111º, da Lei nº 14.133/21.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Praça Municipal, Cep: 78890-902
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

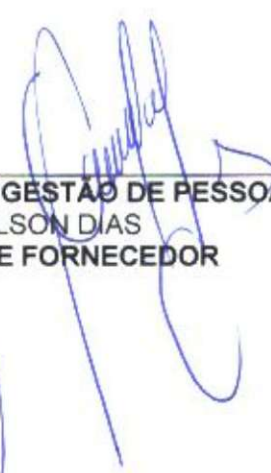
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 091/2024, firmado em 26 de março de 2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso - MT, 02 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL


CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
EDENILSON DIAS
PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA
[REDACTED]


LUCIANA DA COSTA SANTOS
[REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/2024 – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
DATA: 02/01/2025 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 23/01/2025 A 23/04/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 24 DE MARÇO DE 2.025. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO